

0193



ENDEREÇO

Senador  
Adolpho Gordo  
Hotel Central

OFFICIAL

Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.—Art. 17 do Regulamento approved pelo Decreto n. 11.520, de 10 de Março de 1915. (Art. 3.º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)



Telegramma de

N.

Pis.

Data

Hora

Pedimos ao illustre collega a gentileza de seu comparecimento amanhã as oito horas da noite no edificio do Senado para tratarmos da escolha do candidato a vice Presidencia da Republica. Cordts. Sauds. A Azeredo Bueno Brandão.